

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
ROSA MARQUES DE OLIVEIRA

1ª HABILITAÇÃO
21/12/2007

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
17/01/1978 CAMPO GRANDE/MS

4a DATA EMISSÃO
04/01/2023

4b VALIDADE
03/01/2033



D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
971920 SSP MS

4d CPF
907.029.301-30

5 Nº REGISTRO
04263945787

9 CAT. HAB
AB



NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
ITALIVIO FERMINO DE OLIVEIRA

APARECIDA MARQUES DE OLIVEIRA

Rosa Marques de Oliveira

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		03/01/2033	
A1			
B		03/01/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

Ruél Espindola Trindade Junior
RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE - DETRAN MS

ASSINATURA DO EMISSOR

LOCAL
CAMPO GRANDE, MS

11004090055
MS857277650

MATO GROSSO DO SUL

SENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2500975373

PROIBIDO PLASTIFICAR

2500975373



ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTR. DE ENERGIA S.A.
Av. Gury Marques, 8000
Campo Grande/MS - CEP 79072-900
CNPJ 15.413.826/0001-60 Insc. Est. 28.105.553-0

Classificação: MIE - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / BT Tipo de Fornecimento: MONOFASICO RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 127 Lim. min.: 117 Lim. máx.:

ROSA MARQUES DE OLIVEIRA
Cônjuge: CLEITON PEREIRA DE SOUZA

RUA AURELIANO MARTINS ALVES, 550 / 18 037 11 438677 - JARDIM RIO VERDE DE MATO GROSSO / MS CEP: 79480000 (AG: 37) ROTEIRO 17 - 37 - 10 - 5080

CPF/CNPJ/RANI 90X100X0X130

CÓDIGO DO CLIENTE

10/3010318-8

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

00000E90388

REF: MÊS / ANO

Ago / 2025

VENCIMENTO

01/09/2025

TOTAL A PAGAR

R\$ 155,90



NOTA FISCAL Nº 030842980 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 25/03/25
Consulte pela Chave de Acesso em
<https://www.dfe.ms.gov.br/nf3e/consulta>

Chave de Acesso:
5025 08154138 2600 0150 6600 1030 8429 8020 9769 4521

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref: 6/2025) R\$ 63,94
Importante: seu número de identificação será atualizado. A partir de 01/12/2025, o número da sua unidade consumidora será alterado, conforme determinação da ANEEL. A mudança é automática e não afeta o seu consumo nem o fornecimento de energia.

- Leitura confirmada

Datas de Leituras

Leitura Anterior

25/07/25

Leitura Atual

25/08/25

Nº Dias

31

Próxima Leitura

26/09/2025

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit c/tributos (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/ Cofins (R\$)	Base Calc. ICM\$ (R\$)	Aliq ICM\$ (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit (R\$)
Consumo em kWh	KWH	129	1,099590	141,84	4,46	141,84	17	24,11	0,878100
Adic. B Vermelha				11,64	0,36	11,64	17	1,98	
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
CONT. IL. PUB. CIP MUNICIPAL				21,50	0,00	0,00	0	0,00	
JUROS DE MORA 07/2025				0,28	0,00	0,00	0	0,00	
MULTA 07/2025				2,40	0,00	0,00	0	0,00	
BÔNUS ITAIPU-LEI 10.438/2002 12/2024				-21,90	0,00	0,00	0	0,00	
ATUALIZAÇÃO MONETARIA 07/2025				0,06	0,00	0,00	0	0,00	

TOTAL: 155,90 4,82 153,48 26,09

CONSUMO FATURADO

Nº DIAS FAT

CONSUMO / kWh

Mês	Consumo (kWh)	Dias
Ago25	129	31
Jul25	107	29
Jun25	109	30
Mai25	161	31
Abr25	225	30
Mar25	268	31
Fev25	262	28
Jan25	270	31
Dez24	255	29
Nov24	269	30
Out24	309	31
Set24	216	29
Ago24	143	31
Média	215	30

* Faturamento pela média/mínimo

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
PIS/PASEP	127,38	0,6757	0,66
COFINS	127,38	3,1122	3,96
ICMS	153,48	17,0000	26,09

RESERVADO AO FISCO

Art. 41, inciso V, alínea b do RICM/MS - 1998
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
00000E90388	KWH	Total	24254	24383	1	129

Situação de Débitos

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00030103188
Esta NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA fica disponível para consulta e pagamento a partir de 25/08/2025

Prezado cliente, a partir de agora sua fatura será emitida para pagamento via PIX.
É rápido, seguro e pode ser pago por qualquer aplicativo de sua preferência, assim como o boleto.
Para pagar, basta apontar a câmera do celular para a imagem abaixo utilizando seu aplicativo bancário.

PAGUE POR
PIX

- 1 Abra o app do seu banco.
- 2 Selecione "PIX".
- 3 Aponte a câmera para o QR Code.
- 4 Confirme o pagamento.



##Zebra ZQ520 2025/08/25 11:05:17 ##



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES

CLEITON PEREIRA DE SOUZA
ROSA MARQUES DE OLIVEIRA

MATRÍCULA

063214 01 55 2016 2 00011 165 0002626 18



NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CONJUGES

ELE, CLEITON PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, nascido em Rio Negro/MS, aos seis de junho de mil novecentos e oitenta e dois (06/06/1982), filho de CLAUDIONOR MOREIRA DE SOUZA e DORALICE PEREIRA DE SOUZA.

ELA, ROSA MARQUES DE OLIVEIRA, brasileira, nascida em Campo Grande/MS, aos dezessete de janeiro de mil novecentos e setenta e oito (17/01/1978), filha de ITALVIO FERMINO DE OLIVEIRA e APARECIDA MARQUES DE OLIVEIRA (falecidos).

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO POR EXTENSO

Vinte e dois de setembro de dois mil e dezesseis

DIA

22

MÊS

09

ANO

2016

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

NOME QUE CADA UM DOS CONJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE NOME

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Livro B-011, folhas 165, nº 2.626.

NOME DO OFÍCIO 2º Serviço Notarial e de Registro Civil

OFICIAL REGISTRADOR Marcelo de Amorim Sales

MUNICÍPIO/UF Rio Verde de MT/MS

ENDEREÇO Rua Joaquim Murinho, nº 741, Centro.

O conteúdo da certidão é verdade. Dou fé.

Data e local: 22/09/2016, Rio Verde de MT/MS.

Selo Digital nº AMQ40232-515.
Conferir sua autenticidade no site
www.tjms.jus.br.

Elza Maria de Souza

Escrevente Autorizada

TR 001103920 - E



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
CNPJ 03.354.560/0001-32

CONTRATO DE CESSÃO DE COMODATO

Pelo presente instrumento, de um lado o **Município de Rio Verde de Mato Grosso**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Barão do Rio Branco nº 165, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 03.354.560/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. JOSE DE OLIVEIRA SANTOS**, de ora em diante denominado **COMODANTE**, e por outro lado como **COMODATÁRIO** o seguinte beneficiário:

MAFALDA LUZIA GARCIA, Profissão: Funcionária Pública Municipal, portador(a) da Cédula de Identidade 000.672.873 SSP/MS e CPF: 257.040.281-87, Nacionalidade: Brasileira, Est. Civil: solteira, Título Eleitoral: 473.484.19-37, zona 021, seção 018, residente e domiciliado(a) à Rua Joaquim Murtinho, nº 711, Bairro: Centro, neste município, de ora em diante, tem entre si, como justo e contratado o que se segue e que mutuamente acordam:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Constitui objeto do presente instrumento a **CESSÃO EM COMODATO** do imóvel urbano denominado **Lote “F”** da **Quadra 29**, Bairro **JARDIM DOS ESTADOS**, neste município, com as seguintes medidas: Frente com 08,00 metros; Lado Direito com 20,00 metros; Lado esquerdo com 20,00 metros, e aos Fundos com 08,00 metros, perfazendo uma Área total de 160,00 m².

CLAUSULA SEGUNDA – DA CEDENCIA

Pelo presente instrumento, o **COMODANTE** cede em comodato ao **COMODATÁRIO**, o imóvel descrito na Clausula Primeira, mediante as clausulas e condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES

O **COMODATÁRIO** compromete-se a cumprir todas as condições estabelecidas no presente instrumento, a saber:

3.1 – O **COMODATÁRIO** não poderá vender, alugar, ceder ou permutar o imóvel objeto desta Cessão, sem a anuência do **COMODANTE**.

3.2 – Serão de responsabilidade do **COMODATÁRIO** todas as despesas decorrentes de utilização de Água, Luz, Telefone e Tributos incidentes sobre o imóvel.

3.3 – Em caso de não utilização do imóvel, o **COMODATÁRIO** deverá devolver o imóvel ao **COMODANTE**, em perfeitas condições de uso e utilização, assim como recebeu.

3.4 – Em caso de benfeitorias realizadas no imóvel e, antes do termo final houver desistência do **COMODATARIO**, o mesmo não será indenizado pelo **COMODANTE**.

46
Jus



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
CNPJ 03.354.560/0001-32

3.5 – O **COMODATÁRIO** deverá obedecer, o disposto nos artigos 582, 583, 584 e 585 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Único – Em caso de Falecimento do Comodatário, as obrigações do Presente Contrato deverá ser cumprida pelos seus herdeiros e ou sucessores.

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO

O Prazo da Presente Cessão é de 10 (Dez) anos, tendo inicio em 30/06/2004 e término em 30/06/2014.

Parágrafo Único. – O presente termo poderá ser prorrogado por igual período ou conforme acordado, devendo haver manifestação das partes com antecedência mínima de noventa dias antes do termo final.

CLAUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o Foro do Município de Rio Verde de Mato Grosso, para dirimir as questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes, **COMODANTE e COMODATÁRIO**, em pleno acordo, em tudo quanto se encontra disposto neste instrumento, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes contratadas neste instrumento.

Rio Verde de Mato Grosso, 30 de junho de 2004.



JOSE DE OLIVEIRA SANTOS
Comodante

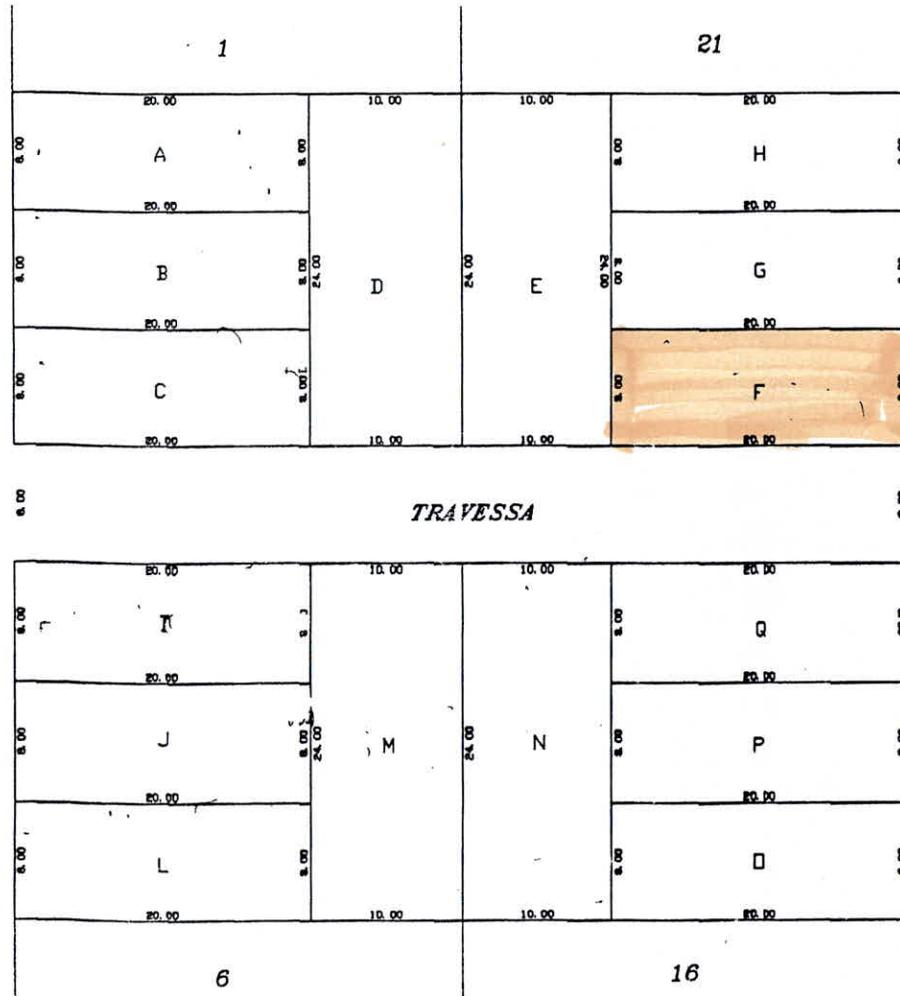


MAFALDA LUZIA GARCIA
Comodatário

TESTEMUNHAS: 1- _____

2- _____

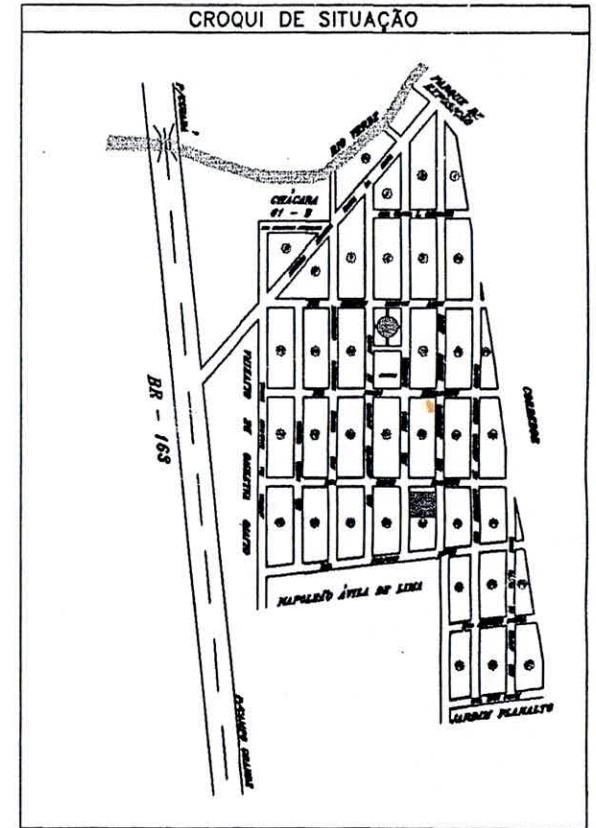
RUA PEDRO MANTILHA



RUA AURELIANO MARTINS ALVES



CROQUI DE SITUAÇÃO



exata		RUA ALGEMIRTE BARBOSA, 804 - CENTRO 220 VERDE DE MT-MR. FONE (067) 336 8386. CEP 13460-000 E-MAIL: exata_topografica@torre.com	
AREA:	Lote 02, 03, 04, 05, 17, 18, 19 e 20; QUADRA 29	AREA TOTAL:	3.360 M2
PROPOSTA:	Prefeitura Municipal de Mato Verde de MT-MS		
DATA:	18/05/2004	PROJETO:	JARDIM DOS ESTADOS
REP. TECNICO:	BARDEO ROBERTO MONTENHO DA SILVA Membro de Associação CREA-MS 1.266/70	LOCALIZACAO:	NO VERDE DE MATO GROSSO-MS
		ESCALA:	1 : 300

RECIBO DE VENDA E COMPRA

Pelo presente instrumento particular, faz saber que de um lado: a **VENDEDORA Mafalda Luzia Garcia**, brasileira, Servidora Pública, residente e domiciliada na Rua Joaquim Murinho, 711, centro na cidade Rio Verde de Mato Grosso – MS., portadora da cédula de identidade RG nº 000672873 SSP/MS, e do CPF nº 257.040.281-87, e de outro lado o **COMPRADOR Marcelo José Delmondes**, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, residente e domiciliado na Rua Aureliano Martins Alves, s/n, no Bairro Jardim dos Estados, no município de Rio Verde de Mato Grosso, portador do RG nº 001219543 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 000.329.521-47, determinados em Cláusula a seguir:

1ª PRIMEIRA – Pelo presente instrumento particular na melhor forma de direito, conforme as condições estabelecidas abaixo:

2ª SEGUNDA – Foi feita a compra de um terreno, determina lote “F” da quadra 29, Bairro Jardim dos Estados, neste município, com as seguintes medidas: Frente com 08,00 metros; lado direito com 20,00 metros; lado esquerdo com 20,00 metros, e aos fundos com 08,00 metros perfazendo uma área total de 160,00 m², sem benfeitorias.

3ª TERCEIRA – A compra do imóvel foi feito em moeda corrente do País, no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais), pago no ato da negociação.

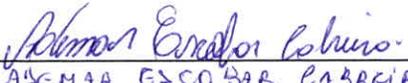
E pôr estarem os contratantes de comum acordo, datam e assinam em duas vias de igual teor, o contrato, e elegem o Foro da Comarca de Rio Verde de Mato Grosso, para dirimir e Interpretar qualquer duvida que possa surgir oriundas deste instrumento, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Rio Verde de Mato Grosso, 30 de Janeiro de 2008.


MAFALDA LUZIA GARCIA
VENDEDORA


MARCELO JOSE DELMONDES
COMPRADOR

TESTEMUNHAS:

1:  CPF 466.183.841.68
ADEMAR EVADOR CABREIRA

2:  CPF _____

CONTRATO DE CESSÃO DE COMODATO

Pelo presente instrumento, de um lado o Srº. **MARCELO JOSÉ DELMONDES**, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, portador da Cédula de Identidade nº. 001219543 SSP/MS e CPF: 000.329.521-47, residente e domiciliado à Rua Aureliano Martins Alves, S/N, Jardim dos Estados, neste município de Rio Verde Mato Grosso-MS, de ora em diante denominado **COMODANTE**, e por outro lado como **COMODATÁRIO** o seguinte beneficiário:

CLEIDEOMAR BORGES FERREIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 001212871 SSP/MS e CPF: 961.935491-53, residente e domiciliado à Rua Maria Emília ,331, Nova Rio Verde, neste município de Rio Verde Mato Grosso-MS, de ora em diante denominada **COMODATÁRIO**.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Constitui objeto do presente instrumento a CESSÃO EM COMODATO do imóvel urbano denominado lote “F” da Quadra 29, Bairro Jardim dos Estados, neste município, com as seguintes medidas: Frente com 08,00 metros; Lado Direito com 20,00 metros; Lado esquerdo com 20,00 metros, e os Fundos com 08,00 metros, perfazendo uma Área total de 160,00m², com uma construção em alvenaria sendo: (02) dois quartos, (01) uma sala, (01) uma cozinha, (01) um banheiro e (01) uma varanda.

CLAUSULA SEGUNDA – DA CEDENCIA.

Pelo presente instrumento, o **COMODANTE** cede em comodato ao **COMODATÁRIO**, o imóvel descrito na clausula Primeira, mediante as Clausulas e condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES.

O **COMODATÁRIO** compromete-se a cumprir todas as condições estabelecidas no presente instrumento, a saber:

3.1 – O **COMODATÁRIO** não poderá vender, alugar, ceder ou permutar o imóvel objeto desta Cessão, sem a anuência do **COMODANTE**.

3.2 – Serão de responsabilidade do **COMODATÁRIO** todas as despesas decorrentes de utilização de Água, luz, telefone e tributos incidentes sobre o imóvel.

3.3 – Em caso de não utilização do imóvel ao **COMODANTE**, em perfeitas condições de uso e utilização, assim como recebido



3.4- Em caso de benfeitorias realizadas no imóvel e, antes do termo final houver desistência do **COMODATARIO**, o mesmo não será indenizado pelo **COMODANTE**.

3.5 – **O COMODATÁRIO** deverá obedecer, o disposto nos artigos 582, 583, 584 e 585 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Único – Em caso de falecimento do **COMODATÁRIO**, as obrigações do Presente Contrato deverá ser cumprida pelos seus herdeiros e ou sucessores.

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO

O Prazo da Presente Cessão é de 10 (dez) anos, tendo inicio em 30/06/2004 e término em 30/06/2014.

Parágrafo Único – O presente termo poderá ser prorrogado por igual período ou conforme acordado, devendo haver manifestação das partes com antecedência mínima de noventa dias antes do termo final.

CLAUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o Foro do Município de rio Verde de mato Grosso, para dirimir as questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes, **COMODANTE** e **COMODATÁRIO**, em pleno acordo, em tudo quanto se encontra disposto neste instrumento, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes contratadas neste instrumento.

Rio Verde de Mato Grosso, 30 de Julho de 2008.

marcelo jose delmondes
MARCELO JOSÉ DELMONDES
CPF.000.329.521-47

Cleodomo - Borges Ferreira
CLEODEOMAR BORGES FERREIRA
CPF.961.935.491-53



CONTRATO DE CESSÃO DE COMODATO

Por este instrumento particular de contrato que fazem entre si, de um lado a Sr^o. **CLEIDEOMAR BORGES FERREIRA**, brasileira, casado, residente e domiciliado na Rua Maria Emília, n^o. 331, Bairro Nova Rio Verde, neste Cidade de Rio Verde – MS, inscrita no CPF n^o. 961.935.491-53 e RG n^o. 0012122871 SSP/MS, aqui denominada simplesmente de **COMODANTE** e do outro lado a Sr^a. **ROSA MARQUES DE OLIVEIRA MORAES**, brasileira, casada, balconista, residente e domiciliada na Rua das Palmeiras, n^o. 131 Bairro Jardim Semíramis, na cidade de Rio Verde de Mato Grosso - MS, inscrita no CPF n^o. 907.029.301-30 e RG n^o. 000971920 SSP/MS, aqui denominada simplesmente de **COMODATARIO**, tem devidamente contratado o que segue estabelecido pelas cláusulas a seguir:

PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a **CESSÃO EM COMODATO** do imóvel urbano denominado lote “F” da Quadra 29, Bairro Jardim dos Estados, neste Município com as seguintes medidas: Frente com 08,00 metros; Lado Direito com 20,00 metros; Lado esquerdo com 20,00 metros e os Fundos com 08,00 metros, perfazendo uma Área total de 160,00m, com construção de Alvenaria, sendo 01 sala, 01 cozinha, 02 quartos, 01 banheiro e uma varanda.

SEGUNDA – DA CEDENCIA

Pelo presente instrumento, o **COMODANTE** cede em comodato ao **COMODATARIO**, o imóvel descrito na clausula Primeira, mediante as clausulas e condições a seguir estabelecidas.

TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES

O **COMODATARIO** compromete – se a cumprir todas as condições estabelecidas no presente instrumento, a saber.

3.1 – O **COMODATARIO** não poderá vender alugar, ceder ou permutar o imóvel objeto desta Cessão, sem a anuência do **COMODANTE**.

3.2 – Serão de responsabilidade do **COMODATARIO** todas as despesas decorrentes de utilização de Agua, Luz, Telefone e tributos incidentes sobre o imóvel.

3.3 – Em caso de não utilização do imóvel ao **COMODANTE** em perfeitas condições de uso e utilização, assim como recebeu.

3.4 – Em caso de benéficas realizadas no imóvel e, antes do termo final houver desistência do **COMODATARIO**, o mesmo não será indenizado pelo **COMODANTE**.

3.5 – O **COMODATARIO** devera obedecer, o disposto nos artigos 582, 583,584, e 585 do Código Civil Brasileiro.

Paragrafo Único – Em caso de falecimento do COMODATARIO, as obrigações do Presente Contrato deveram ser cumpridas pelos seus herdeiros ou sucessores.

QUARTA – DO PRAZO

O prazo da Presente Cessão é de 10 (dez) anos, tendo inicio em 30/09/2011 e termino de 30/09/2021.

Paragrafo Único – O presente termo poderá ser prorrogado por igual período ou conforme acordado, devendo haver manifestações das partes com antecedência mínima de noventa dias antes do termino final.

QUINTA – Os contratantes elegem o Foro da comarca de Rio Verde de MT – MS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja como o competente para as ações decorrentes, direta ou indiretamente, deste Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, **COMODANTE** e **COMODATARIO** aceitam este instrumento nos termos em que está redigido, assinando-o, em duas vias de igual teor e forma.

Rio Verde de Mato Grosso /MS, em 30 de Setembro de 2011.


Cleideomar Borges Ferreira
CLEIDEOMAR BORGES FERREIRA
CPF: 961.935.491-53

Rosa Marques de Oliveira Moraes
ROSA MARQUES DE OLIVEIRA MORAES
CPF: 907.029.301-30

Serviço Notarial e de Registro
Reconheço por semelhança(s) Firma(s) de
Cleideomar Borges Ferreira
Conforme sua(s) identificação(s) neste
Serviço Notarial
Rio Verde de MT, MS, 30 de 09 de 2011
[Assinatura]
Liza Maria de Souza
Tabeliã e Oficial Registrador-
Substituta

2º Tabelionato de notas e
registro civil - Rio Verde - MS
Seló Digital
Nº 18392-099
Confere autenticidade
no Site: www.tjms.jus.br